

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPrensa OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VII - Nº 274, NATIVIDADE/RJ, 18 DE MAIO DE 2024

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3769/2024 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 003/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ – 30.319.046/0001-39; Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); Objeto: contratação de show artístico musical de uma cantora estilo Sertanejo, como o nome artístico "TATILANE COSTHA" para apresentação na Tradicional Festa de Santa Rita de Cássia – Ourânia 2024, no dia 25 de maio do corrente ano, na Praça Coronel Pimenta, Ourânia, Natividade-RJ, em Praça Pública, a partir das 23 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 07/05/2024. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, Processo Administrativo nº 4011/2024 Objeto: Contratação de serviço artístico musical de uma dupla de estilo sertanejo de popularidade regional com o nome artístico PEDRO OTÁVIO E THIAGO, para apresentação no evento "FESTA DA SANTA RITA DE CÁSSIA - OURÂNIA 2024", no dia 26 de maio de 2024, a partir das 22:00 horas, na Praça Coronel Pimenta, Ourânia, Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Natividade. Contratada: 46.337.991 OTAVIO LOPES REZENDE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.337.991/0001-01. Justificativa: Show artístico Musical, dupla estilo sertanejo de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da Ratificação: 09/05/2024. SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4011/2024 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 004/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: 46.337.991 OTÁVIO LOPES REZENDE, CNPJ – 46.337.991/0001-01; Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Objeto: contratação de show artístico musical da dupla sertaneja "PEDRO OTÁVIO E THIAGO" para apresentação na Tradicional Festa de Santa Rita de Cássia – Ourânia 2024, no dia 26 de maio do corrente ano, na Praça Coronel Pimenta, Ourânia, Natividade-RJ, em Praça Pública, a partir das 22 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 09/05/2024. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO N.º 098/2024

Dispõe Sobre Homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de contratação de pessoal por prazo determinado para a execução de ações na Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do Município de NATIVIDADE/RJ.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso de suas atribuições e de acordo com o item 11 do Edital nº. 001/2024 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,

Decreta:

Art. 1.º - Fica homologado o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento de cargos em Caráter Temporário por Excepcional Interesse Público em conformidade com o Edital 001/2024 elencados no anexo único parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá validade por 01 (um) ano, a partir desta data, podendo ser prorrogado por 01 (uma) vez por igual período.

Art. 3.º - As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, conforme relação anexa.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 15 de maio de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ADVOGADO CEAM E SMAS				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3407	YEDA FERREIRA PIRES	36	1	CLASSIFICADA
3494	PILAR CARVALHO RIBEIRO GOMES FREITAS	34	2	CLASSIFICADA
3503	MILLENA BASTOS RODRIGUES	31	3	CLASSIFICADA
3560	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA VILAS TIRADENTES	21,5	4	CLASSIFICADA

ASSISTENTE SOCIAL				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3574	ELOIRA SPALLA SIQUEIRA	64	1	CLASSIFICADA
3444	STELLA DE OLIVEIRA REZENDE	52,8	2	CLASSIFICADA
3578	KARINE CRUZ FRANÇA	48,7	3	CLASSIFICADA
3422	MARILZA APOLINARIA MARCELINO	48,2	4	CLASSIFICADA
3425	ELIZA MARIANA DE OLIVEIRA BARRETO	47,8	5	CLASSIFICADA
3424	PRISCILA BARROS DE FREITAS	44,5	6	CLASSIFICADA
3447	ELIAMAR DE ABREU FRANZINI BOLDRINI	42,3	7	CLASSIFICADA
3509	ANA PAULA DA SILVA DEGLI ESPOSTI MARQUES	39,1	8	CLASSIFICADA
3588	FABIANA BELOTO DE OLIVEIRA	37	9	CLASSIFICADA
3583	MARITA CRISTINA FERRAZ SILVA	36,8	10	CLASSIFICADA
3561	ANA PAULA ASSIS CUSTÓDIO	31	11	CLASSIFICADA
3421	ALEC DE OLIVEIRA SILVA	29,8	12	CLASSIFICADO
3605	SELMA DA SILVA HIPÓLITO	29,7	13	CLASSIFICADA
3510	ELDA REJANE CUNHA MELLO	26,3	14	CLASSIFICADA
3512	LAURA RENATA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	24,8	15	CLASSIFICADA
3553	MARINA PENHA MONTEIRO VIANA	20,5	16	CLASSIFICADA

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPrensa OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTONIO DOS S. REZENDE
Prefeito
THIAGO CORDEIRO MACHADO
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Governo
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
JUCIELINO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Vicinais
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

CUIDADOR INFANTIL				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3486	CELIA VIANA GARCIA FRANÇA	32,5	1	CLASSIFICADA
3545	GILMARA LEMOS PEREIRA	30	2	CLASSIFICADA
3446	VIVIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA	20	3	CLASSIFICADA
3516	EDILMA DA SILVA FIGUEIRA	20	4	CLASSIFICADA

VIGILANTE CASA LAR				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3589	JOSÉ FRANCISCO ESPINDOLA DA SILVA	86	1	CLASSIFICADO
3597	DANIELLE MENDES JORGE	42	2	CLASSIFICADA
3497	COSME ADAO BAZETH	32	3	CLASSIFICADO
3489	ALESSANDRO DURVAL DA SILVA	32	4	CLASSIFICADO
3576	SERGIO MURILO DA SILVA	30	5	CLASSIFICADO
3581	BRUNO VITOR DA SILVA	30	6	CLASSIFICADO
3507	JOSÉ ROBERTO ALVES	20	7	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3430	BRUNNA MACHADO RODRIGUES	63	1	CLASSIFICADA
3596	ÍTALO DE CASTRO FRUGULHA	30,3	2	CLASSIFICADO
3609	THIAGO FRANÇA DE CARVALHO	23	3	CLASSIFICADO
3575	LUCIA HELENA RUBI NOGUEIRA	15,8	4	CLASSIFICADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

FACILITADOR DE ARTESANATO				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3482	MARIA RITA PIZANE	24,5	1	CLASSIFICADA
3416	EDNA DOS SANTOS	17	2	CLASSIFICADA

FACILITADOR DE ARTES MARCIAIS				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3498	WELLINGTON PACHECO	79	1	CLASSIFICADO

PSICÓLOGO				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3593	VINICIUS ALVES VARDIERO GODINHO	54,3	1	CLASSIFICADO
3438	EMILLY SOUZA COELHO BADARÓ	53,46	2	CLASSIFICADA
3501	GABRIELA RAMOS PINHEIRO MALAFAIA	51,4	3	CLASSIFICADA
3500	VINICIUS DOS SANTOS XAVIER	32	4	CLASSIFICADO
3586	KAMLYA KECTAMYR MARQUES DIAS BARBOZA	30,3	5	CLASSIFICADA
3599	SAMARA APARECIDA SANTOS NUNES	23,3	6	CLASSIFICADA
3434	ROBSON MOLEDO DE OLIVEIRA	20	7	CLASSIFICADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

SUPERVISOR PCF				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3419	TASSIANA CRISTINA AUGUSTINHO GARCIA PEREIRA	65,5	1	CLASSIFICADA
3556	ANIELLI DA SILVA GODINHO	65,5	2	CLASSIFICADA
3418	MARINA BADARO DAMASCENO	46,5	3	CLASSIFICADA
3598	INGRIDID LEITE DIAN MAGRO	36,5	4	CLASSIFICADA
3483	MICHELE OLIMPIO BERNARDO	29,5	5	CLASSIFICADA
3584	VALQUIRIA AVELINO DA SILVA LIMA	29,5	6	CLASSIFICADA
3429	FELIPE ESTANISLAU GAMA	28	7	CLASSIFICADO
3513	MARIA AMELIA GRACIOSA GRILLO RODOLPHI	23	8	CLASSIFICADA
3580	VERONICA TEREZINHA DE OLIVEIRA CATARINA	20,5	9	CLASSIFICADA
3517	BÁRBARA DE ALMEIDA MARTINS NUNES	16,5	10	CLASSIFICADA

VISITADOR PCF				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3495	THAIS NATIVIDADE MENDES SILVA	63,5	1	CLASSIFICADA
3562	ANA PAULA CARVALHO SOARES	62,5	2	CLASSIFICADA
3443	ROBERTA LUQUETTI FERREIRA	61,5	3	CLASSIFICADA
3508	SAMARA DA COSTA FRANÇA	56,5	4	CLASSIFICADA
3426	ADNA KEYLLA DE OLIVEIRA DIAS	55	5	CLASSIFICADA
3565	JOSELINA SANT'ANA ANDRADE DE MARQUE	43	6	CLASSIFICADA
3591	LUCIANE DA SILVEIRA GEOVANINE	40	7	CLASSIFICADA
3572	NICOLY DAS GRAÇAS CRUZ LACERDA	40	8	CLASSIFICADA
3595	GISELI RAMPAZIO DE SOUZA	38,5	9	CLASSIFICADA
3410	LYZ LAINE MACHADO DE OLIVEIRA	28	10	CLASSIFICADA
3603	SIMONE GOMES DE ASSIS	22	11	CLASSIFICADA
3585	NATALIA MARTINS DE OLIVEIRA RAMPAZIO	22	12	CLASSIFICADA
3606	POLYANNA MARX	21	13	CLASSIFICADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Natividade, 31 de Janeiro de 2024.

Ofício Circular CGC nº 001/2024

Assunto: Prestação de Contas da Lei nº 9.452, de março de 1997

Ao Ilm^o
Leandro Abreu Souza Oliveira
D.D. Presidente do MDB
Sival Souza Martins
D.D. Presidente do MOBILIZA
Pedro José Teixeira de Faria
D.D. Presidente do PL
Murilo Alves Ribeiro Júnior
D.D. Presidente do PP
Wendel Correa Lima
D.D. Presidente do PSD
Luciene Prevatto de Souza
D.D. Presidente do PSDB
Anne Rezende de Carvalho
D.D. Presidente do PSOL
Elezir Marchiote
D.D. Presidente do PT
Marcos Antonio Cunha
D.D. Presidente do REPUBLICANOS
Júlio Cesar Ramos Barbosa
D.D. Presidente da SOLIDARIEDADE
Natália da Silveira Verissimo
D.D. Presidente do UNIÃO
Elezir Marchiote
D.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente do CDL
Marcelo Souza Martins
D.D. Presidente da COMVACA
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente da Assoc. Com. Ind. Natividade
Lucas Merson Silva Fonseca
D.D. Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 94 - Centro, Natividade - RJ, CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (21) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: smm@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

REPASSES FEDERAIS
Lei nº 9452/97

MÊS: JANEIRO
ANO: 2024

Origem do Recurso	Órgão Repassador	Banco/Nº Conta Corrente	Data	Valor
ROYALTIES	S.T.N	Brasil 8324-0	19/01/2024 24/01/2024	1.295.646,36 621.943,60
FPM	S.T.N	Brasil 8301-1	10/01/2024 19/01/2024	687.436,68 293.332,95
SNA	S.T.N	Brasil 11339-5	02/01/2024 31/01/2024	822.717,60 69.111,21
ITR	S.T.N	Brasil 8305-4	10/01/2024 19/01/2024	52,53 19,83
ADO - LC 176/2020 (ADO25)	S.T.N	Brasil 283141-4	30/01/2024	5.748,43
CIDE	S.T.N	Brasil 9440-4	10/01/2024	6.361,56
MAC	Ministério da Saúde	C.E.F. 624022-4	11/01/2024 12/01/2024	728.262,53 12.000,00
PAB - INFORMATIZAÇÃO			12/01/2024	67.776,00
PAB - ACS			12/01/2024	125.709,88
VIGILÂNCIA - DST			12/01/2024	7.016,79
PAB - DESEMPENHO			12/01/2024	18.001,34
PAB - AÇÕES ESTRATÉGICAS			16/01/2024	23.250,00
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			17/01/2024	7.530,86
PAB - SAÚDE BUCAL			17/01/2024	37.102,00
PAB - SAÚDE BUCAL			22/01/2024	38.560,49
VIGILÂNCIA			25/01/2024	4.426,63
PISO DA ENFERMAGEM			29/01/2024	67.859,44
Salário Educação	Ministério da Educação	Brasil 9151-0	18/01/2024	162.536,86
Programa Criança Feliz	FNAS	Brasil 16241-8	31/01/2024	13.926,00
TOTAL GERAL:				5.116.329,57

Prezado Senhor,

Face ao que estabelece a Lei nº 9452, de 20.03.1997, regulamento estatuído no decreto 22903, vimos comunicar a essa instituição que a Prefeitura Municipal de Natividade, recebeu no período de Janeiro do corrente ano, as importâncias discriminadas em anexo, correspondente aos repasses federais (valores brutos).

Sem mais para o momento, despedimo-nos mui respeitosamente.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CORRÊA LIMA
Coordenador Geral de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Natividade, 29 de Fevereiro de 2024.

Ofício Circular CGC nº 002/2024

Assunto: Prestação de Contas da Lei nº 9.452, de março de 1997

Ao Ilmº

Leandro Abreu Souza Oliveira
D.D. Presidente do MDB
Sivaldo Souza Martins
D.D. Presidente do MOBILIZA
Pedro José Teixeira de Faria
D.D. Presidente do PL
Murillo Alves Ribeiro Júnior
D.D. Presidente do PP
Wendel Correa Lima
D.D. Presidente do PSD
Luciene Prevatto de Souza
D.D. Presidente do PSDB
Anne Rezende de Carvalho
D.D. Presidente do PSOL
Eleizir Marchiote
D.D. Presidente do PT
Marcos Antonio Cunha
D.D. Presidente do REPUBLICANOS
Júlio Cesar Ramos Barbosa
D.D. Presidente da SOLIDARIEDADE
Natália da Silveira Veríssimo
D.D. Presidente do UNIAO
Eleizir Marchiote
D.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente do CDL
Marcelo Souza Martins
D.D. Presidente da COMVACA
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente da Assoc. Com. Ind. Natividade
Lucas Merson Silva Fonseca
D.D. Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Prezado Senhor,

Face ao que estabelece a Lei nº 9452, de 20.03.1997, regulamento estatuído no decreto 22903, vimos comunicar a essa instituição que a Prefeitura Municipal de Natividade, recebeu no período de Fevereiro do corrente ano, as importâncias discriminadas em anexo, correspondente aos repasses federais (valores brutos).

Sem mais para o momento, despedimo-nos mui respeitosamente.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CORRÊA LIMA
Coordenador Geral de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

REPASSES FEDERAIS
Lei nº 9452/97

MÊS: **FEVEREIRO**
ANO: **2024**

Origem do Recurso	Órgão Repassador	Banco/Nº Conta Corrente	Data	Valor
ROYALTIES	S.T.N	Brasil 8324-0	27/02/2024	1.174.240,43
			29/02/2024	598.934,92
FPM	S.T.N	Brasil 8301-1	09/02/2024	1.873.793,42
			20/02/2024	267.793,45
			29/02/2024	577.684,90
SNA	S.T.N	Brasil 11339-5	01/02/2024	46.430,46
			29/02/2024	
ITR	S.T.N	Brasil 8305-4	09/02/2024	271,48
			20/02/2024	11,29
			29/02/2024	44,09
ADO – LC 176/2020 (ADO25)	S.T.N	Brasil 283141-4	29/02/2024	5.748,43
CFM	S.T.N	Brasil 8306-2	01/02/2024	19.470,23
			08/02/2024	1.631,34
PAB – Ações Estratégicas	Ministério da Saúde	C.E.F. 624022-4	06/02/2024	1.000,00
Vigilância – Diversos			06/02/2024	4.426,63
Vigilância – DST			06/02/2024	7.016,79
MAC			06/02/2024	669.862,81
PAB – Informatização			14/02/2024	12.000,00
PAB – Desempenho			14/02/2024	16.649,08
PAB – Saúde Bucal			14/02/2024	38.560,49
PAB – Agente Comunitário			14/02/2024	67.776,00
PAB – Captação Ponderada			14/02/2024	124.994,31
PAB – Ações Estratégicas			14/02/2024	23.250,00
Assistência Farmacêutica			14/02/2024	7.530,86
PAB – Saúde Bucal			23/02/2024	25.852,00
PNAE/MERENDA	Ministério da Educação	Brasil 11950-0	16/02/2024	2.395,80
			19/02/2024	23.717,00
Salário Educação	Ministério da Educação	Brasil 9151-0	19/02/2024	59.800,41
PSE/FNAS	FNAS	Brasil 15382-6	28/02/2024	29.448,82
PSB/FNAS	FNAS	Brasil 14694-3	28/02/2024	15.280,00
IGB Bolsa Família	FNAS	Brasil 14689-7	28/02/2024	12.320,87
Programa Criança Feliz	FNAS	Brasil 16241-8	29/02/2024	13.395,00
TOTAL GERAL:				5.721.331,31

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sm@natividade.rj.gov.br

Natividade, 31 de Março de 2024.

Ofício Circular CGC nº 003/2024

Assunto: **Prestação de Contas da Lei nº 9.452, de março de 1997**

Ao Ilmº
Leandro Abreu Souza Oliveira
D.D. Presidente do MDB
Sinval Souza Martins
D.D. Presidente do MOBILIZA
Petro José Teixeira de Faria
D.D. Presidente do PL
Murillo Alves Ribeiro Júnior
D.D. Presidente do PP
Wendel Correa Lima
D.D. Presidente do PSD
Luciene Prevatto de Souza
D.D. Presidente do PSDB
Anne Rezende de Carvalho
D.D. Presidente do PSOL
Eliezir Marchiote
D.D. Presidente do PT
Marcos Antonio Cunha
D.D. Presidente do REPUBLICANOS
Júlio Cesar Ramos Barbosa
D.D. Presidente do SOLIDARIEDADE
Natália da Silveira Veríssimo
D.D. Presidente do UNIÃO
Eliezir Marchiote
D.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente do CDL
Marcelo Souza Martins
D.D. Presidente da COMVACA
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente da Assoc. Com. Ind. Natividade
Lucas Merson Silva Fonseca
D.D. Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sm@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

REPASSES FEDERAIS
Lei nº 9452/97

Prezado Senhor,

Face ao que estabelece a Lei nº 9452, de 20/03/1997, regulamento estatuído no decreto 2290/03, vimos comunicar a essa instituição que a Prefeitura Municipal de Natividade, recebeu no período de **Março** do corrente ano, as importâncias discriminadas em anexo, correspondente aos repasses federais (valores brutos).

Sem mais para o momento, despedimo-nos mui respeitosamente.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CORRÊA LIMA
Coordenador Geral de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sm@natividade.rj.gov.br

MÊS: **MARÇO**
ANO: **2024**

Origem do Recurso	Órgão Repassador	Banco/Nº Conta Corrente	Data	Valor
ROYALTIES	S.T.N	Brasil 8324-0	27/03/2024	1.186.728,47
			28/03/2024	629.489,07
FPM	S.T.N	Brasil 8301-1	08/03/2024	833.695,56
			20/03/2024	131.697,70
			28/03/2024	729.923,55
SNA	S.T.N	Brasil 11339-5	01/03/2024	33.725,96
			28/03/2024	
ITR	S.T.N	Brasil 8305-4	08/03/2024	383,26
			20/03/2024	56,82
			28/03/2024	68,12
ADO – LC 176/2020 (ADO25)	S.T.N	Brasil 283141-4	28/03/2024	5.748,43
CFM	S.T.N	Brasil 8306-2	01/03/2024	11.829,86
			21/03/2024	7.732,24
Piso da Enfermagem	Ministério da Saúde	C.E.F. 624022-4	01/03/2024	64.208,24
PAB – Saúde Bucal			04/03/2024	11.250,00
PAB – Saúde Bucal			04/03/2024	15.512,00
Vigilância – Despesas Diversas			05/03/2024	4.426,63
Vigilância – DST			05/03/2024	7.016,79
MAC			05/03/2024	699.062,67
PAB – Desempenho			13/03/2024	16.649,08
PAB – Saúde Bucal			13/03/2024	38.560,49
PAB – Captação Ponderada			13/03/2024	112.607,81
PAB – Agente Comunitário			13/03/2024	67.776,00
PAB – Saúde Bucal			13/03/2024	30.639,00
Assistência Farmacêutica			13/03/2024	7.530,86
Vigilância – Div. Vacinação			13/03/2024	2.693,37
PAB – Informatização			14/03/2024	12.000,00
Incremento MAC – Portaria 2506/23			14/03/2024	1.000.000,00
PAB – Ações Estratégicas			15/03/2024	23.250,00
Vigilância – Diversos			15/03/2024	12.144,89
MAC – Portaria 2856/23			19/03/2024	500.000,00
Assistência Farmacêutica			25/03/2024	21.444,00
PNAE/MERENDA	Ministério da Educação	Brasil 11950-0	07/03/2024	26.112,80
Salário Educação	Ministério da Educação	Brasil 9151-0	19/03/2024	56.773,21
PSE/FNAS	FNAS	Brasil 15382-6	20/03/2024	11.241,20
PSB/FNAS	FNAS	Brasil 14694-3	28/03/2024	15.280,00
IGB Bolsa Família	FNAS	Brasil 14689-7	28/03/2024	12.963,18
TOTAL GERAL:				6.340.221,20

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sm@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Natividade, 30 de Abril de 2024.

Ofício Circular CGC nº 004/2024

Assunto: Prestação de Contas da Lei nº 9.452, de março de 1997

- Ao Ilmº
- Leandro Abreu Souza Oliveira
D.D. Presidente do MDB
 - Sivalva Souza Martins
D.D. Presidente do MOBILIZA
 - Pedro José Teixeira de Faria
D.D. Presidente do PL
 - Murillo Alves Ribeiro Júnior
D.D. Presidente do PP
 - Wendell Correa Lima
D.D. Presidente do PSD
 - Lucilene Prevatto de Souza
D.D. Presidente do PSDB
 - Anne Rezende de Carvalho
D.D. Presidente do PSOL
 - Eliezir Marchiote
D.D. Presidente do PT
 - Marcos Antonio Cunha
D.D. Presidente do REPUBLICANOS
 - Júlio Cesar Ramos Barbosa
D.D. Presidente do SOLIDARIEDADE
 - Natália da Silveira Veríssimo
D.D. Presidente do UNIAO
 - Eliezir Marchiote
D.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
 - Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente do CDL
 - Marcelo Souza Martins
D.D. Presidente da COMVACA
 - Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente da Assoc. Com. Ind. Natividade
 - Lucas Merson Silva Fonseca
D.D. Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Prezado Senhor,

Face ao que estabelece a Lei nº 9452, de 20.03.1997, regulamento estatuído no decreto 229/03, vimos comunicar a essa instituição que a Prefeitura Municipal de Natividade, recebeu no período de Abril do corrente ano, as importâncias discriminadas em anexo, correspondente aos repasses federais (valores brutos).

Sem mais para o momento, despedimo-nos mui respeitosamente.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CORRÊA LIMA
 Coordenador Geral de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

REPASSES FEDERAIS
 Lei nº 9452/97

MÊS: ABRIL
 ANO: 2024

Origem do Recurso	Órgão Repassador	Banco/Nº Conta Corrente	Data	Valor
ROYALTIES	S.T.N	Brasil 8324-0	29/04/2024 30/04/2024	1.127.116,36 614.111,72
FPM	S.T.N	Brasil 8301-1	10/04/2024 19/04/2024 30/04/2024	842.948,65 204.449,27 730.741,51
SNA	S.T.N	Brasil 11339-5	01/04/2024 30/04/2024	35.930,95
ITR	S.T.N	Brasil 8305-4	10/04/2024 30/04/2024	375,85 158,76
ADO – LC 176/2020 (ADO25)	S.T.N	Brasil 283141-4	30/04/2024	5.730,85
CIDE	S.T.N	Brasil 9404-4	10/04/2024	6.337,54
Piso da Enfermagem	Ministério da Saúde	C.E.F. 624022-4	01/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 04/04/2024	60.665,18 4.426,63 7.016,79 7.530,86 699.062,67
Vigilância – Despesas Diversas			11/04/2024	67.776,00
Vigilância – DST			11/04/2024	16.649,08
Assistência Farmacêutica			11/04/2024	23.250,00
MAG			11/04/2024	10.000,00
PAB – ACS			11/04/2024	30.639,00
PAB – Desempenho			11/04/2024	38.560,49
PAB – Ações Estratégicas			12/04/2024	112.607,81
PAB – Informatização			22/04/2024	1.000,00
PAB – Saúde Bucal			23/04/2024	3.000,00
PAB – Saúde Bucal			25/04/2024	21.208,60
PAB – Captação Ponderada			04/04/2024	25.364,80
Vigilância Sanitária			12/04/2024	16.862,50
Vigilância Sanitária			17/04/2024	56.914,06
SUS Digital – Portaria 3534/24				
PNAE/MERENDA	Ministério da Educação	Brasil 11950-0	04/04/2024	25.364,80
PNATE/TRANSPORTE	Ministério da Educação	Brasil 9339-4	12/04/2024	16.862,50
Salário Educação	Ministério da Educação	Brasil 9151-0	17/04/2024	56.914,06
TOTAL GERAL:				4.702.753,96

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Natividade, 31 de Agosto de 2023.

Ofício Circular CGC nº 008/2023

Assunto: Prestação de Contas da Lei nº 9.452, de março de 1997

- Ao Ilmº
- Marcelo da Silva Pereira
D.D. Presidente do PL
 - Fabrice Lima Coutinho
D.D. Presidente do PP
 - Eliezir Marchiote
D.D. Presidente do PT
 - Eliezir Marchiote
D.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
 - Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente do CDL
 - Marcelo Souza Martins
D.D. Presidente da COMVACA
 - Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente da Assoc. Com. Ind. Natividade
 - Lucas Merson Silva Fonseca
D.D. Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

REPASSES FEDERAIS
Lei nº 9452/97

MÊS: AGOSTO
ANO: 2023

Origem do Recurso	Órgão Repassador	Banco/Nº Conta Corrente	Data	Valor
ROYALTIES	S.T.N	Brasil 8324-0	02/08/2023 04/08/2023	1.021.624,00 476.968,18
FPM	S.T.N	Brasil 8301-1	10/08/2023 18/08/2023 30/08/2023	844.894,22 192.835,24 446.325,63
SNA	S.T.N	Brasil 11339-5	01/08/2023 31/08/2023	47.005,41
ITR	S.T.N	Brasil 8305-4	10/08/2023 18/08/2023 30/08/2023	7,19 104,63 25,48
ADO - LC 176/2020 (ADO25)	S.T.N	Brasil 283141-4	30/08/2023	6.285,83
MAC	Ministério da Saúde	C.E.F. 624022-4	03/08/2023	639.927,57
VIGILÂNCIA - DIVERSOS			03/08/2023	4.426,63
VIGILÂNCIA - DST			03/08/2023	7.016,79
PAB - DESEMPENHO			10/08/2023	20.224,98
PAB - CAPTAÇÃO PONDERADA			10/08/2023	122.997,25
PAB - AÇÕES ESTRATÉGICAS			10/08/2023	18.760,49
PAB - ACS			10/08/2023	63.360,00
PAB - DESEMPENHO			10/08/2023	6.300,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			11/08/2023	7.530,86
PAB - AÇÕES ESTRATÉGICAS			11/08/2023	49.571,00
PAB - INFORMATIZAÇÃO			11/08/2023	14.000,00
VIGIL - VACINAÇÃO (PORT. 844)			17/08/2023	4.040,06
PISO ENFERMAGEM (PORT. 1335)			23/08/2023	309.793,00
VIGILÂNCIA			28/08/2023	1.000,00
VIGILÂNCIA			28/08/2023	1.000,00
PNAE / MERENDA	Ministério da Educação	Brasil 11950-4	14/08/2023	25.548,00
PNAT / TRANSPORTE	Ministério da Educação	Brasil 9339-4	01/08/2023 29/08/2023	3.929,93 3.929,93
Salário Educação	Ministério da Educação	Brasil 9151-0	18/08/2023	85.343,52
Fundo do Idoso - Atrecadação DIRPF 2023	S.T.N	Brasil 100000-4	11/08/2023	26.062,36
Criança Feliz	FNAS	Brasil 16241-8	30/08/2023	14.007,00
Proteção Social Especial	FNAS	Brasil 15382-6	30/08/2023	11.111,85
Proteção Social Básica	FNAS	Brasil 14694-3	30/08/2023	15.064,64
IGD Bolsa Família	FNAS	Brasil 14689-7	22/08/2023	6.004,24
TOTAL GERAL:				4.485.914,04

Prezado Senhor,

Face ao que estabelece a Lei nº 9452, de 20.03.1997, regulamento estatuído no decreto 2290/03, vimos comunicar a essa instituição que a Prefeitura Municipal de Natividade, recebeu no período de **Agosto** do corrente ano, as importâncias discriminadas em anexo, correspondente aos repasses federais (valores brutos).

Sem mais para o momento, despedimo-nos mil respeitosamente.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CORRÊA LIMA
Coordenador Geral de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sm@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sm@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Natividade, 30 de Setembro de 2023.

Ofício Circular CGC nº 009/2023

Assunto: Prestação de Contas da Lei nº 9.452, de março de 1997

Ao Ilmº
Marcelo da Silva Pereira
D.D. Presidente do PL
Fabrício Lima Coutinho
D.D. Presidente do PP
Elielzir Marchiote
D.D. Presidente do PT
Elielzir Marchiote
D.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente do CDL
Marcelo Souza Martins
D.D. Presidente da CCMVACA
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente da Assoc. Com. Ind. Natividade
Lucas Merson Silva Fonseca
D.D. Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sm@natividade.rj.gov.br

Prezado Senhor,

Face ao que estabelece a Lei nº 9452, de 20.03.1997, regulamento estatuído no decreto 2290/03, vimos comunicar a essa instituição que a Prefeitura Municipal de Natividade, recebeu no período de **Setembro** do corrente ano, as importâncias discriminadas em anexo, correspondente aos repasses federais (valores brutos).

Sem mais para o momento, despedimo-nos mil respeitosamente.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CORRÊA LIMA
Coordenador Geral de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sm@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

REPASSES FEDERAIS
Lei nº 9452/97

MÊS: SETEMBRO
ANO: 2023

Origem do Recurso	Órgão Repassador	Banco/Nº Conta Corrente	Data	Valor
ROYALTIES	S.T.N	Brasil 8324-0	01/09/2023	993.636,87
			04/09/2023	481.324,82
			25/09/2023	1.161.450,46
			26/09/2023	540.340,37
FPM	S.T.N	Brasil 8301-1	08/09/2023	766.848,22
			20/09/2023	139.996,61
			29/09/2023	505.998,97
SNA	S.T.N	Brasil 11339-5	01/09/2023	40.079,59
			30/09/2023	
ITR	S.T.N	Brasil 8305-4	08/09/2023	1.455,19
			20/09/2023	591,43
			29/09/2023	2.770,98
ADO - LC 176/2020 (ADO25)	S.T.N	Brasil 283141-4	30/09/2023	6.285,83
MAC - PORTARIA 1025/2023	Ministério da Saúde	C.E.F. 624022-4	01/09/2023	200.000,00
PAB - PORTARIA 784/2023			01/09/2023	500.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			04/09/2023	1.000,00
MAC			04/09/2023	639.678,67
PAB - AÇÕES ESTRATÉGICAS			04/09/2023	10.676,00
PAB - ACS			08/09/2023	63.360,00
PAB - CAPTAÇÃO PONDERADA			08/09/2023	122.997,25
PAB - DESEMPENHO			08/09/2023	20.224,96
PAB - AÇÕES ESTRATÉGICAS			08/09/2023	18.760,49
PAB - AÇÕES ESTRATÉGICAS			08/09/2023	46.293,00
VIGILÂNCIA - DST			08/09/2023	7.016,79
PAB - PORTARIA 1191/2023			08/09/2023	237.079,00
VIGILÂNCIA - DIVERSOS			11/09/2023	4.426,63
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			12/09/2023	7.530,86
PAB - DESEMPENHO			12/09/2023	15.512,00
PAB - DESEMPENHO			12/09/2023	6.300,00
PAB - INFORMATIZAÇÃO			14/09/2023	14.000,00
PNAE / MERENDA	Ministério da Educação	Brasil 11950-4	08/09/2023	25.548,00
PNAT / TRANSPORTE	Ministério da Educação	Brasil 9339-4	25/09/2023	1.826,07
			26/09/2023	5.763,40
Salário Educação	Ministério da Educação	Brasil 9151-0	18/09/2023	91.706,92
Criança Feliz	FNAS	Brasil 16241-8	29/09/2023	14.094,00
Proteção Social Especial	FNAS	Brasil 15382-6	29/09/2023	11.109,82
Proteção Social Básica	FNAS	Brasil 14694-3	29/09/2023	15.061,36
IGD Bolsa Família	FNAS	Brasil 14689-7	15/09/2023	6.011,77
TOTAL GERAL:				6.826.786,73

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Natividade, 31 de Outubro de 2023.

Ofício Circular CGC nº 010/2023

Assunto: Prestação de Contas da Lei nº 9.452, de março de 1997

Ao Ilmº
Marcelo da Silva Pereira
D.D. Presidente do PL
Fabrizio Lima Coutinho
D.D. Presidente do PP
Eleizir Marchiote
D.D. Presidente do PT
Eleizir Marchiote
D.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente do CDL
Marcelo Souza Martins
D.D. Presidente da COMVACA
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente da Assoc. Com. Ind. Natividade
Lucas Merson Silva Fonseca
D.D. Presidente da Câmara Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

REPASSES FEDERAIS
Lei nº 9452/97

MÊS: OUTUBRO
ANO: 2023

Origem do Recurso	Órgão Repassador	Banco/Nº Conta Corrente	Data	Valor
ROYALTIES	S.T.N	Brasil 8324-0	27/10/2023	1.233.249,14
			30/10/2023	609.778,60
FPM	S.T.N	Brasil 8301-1	10/10/2023	612.531,80
			20/10/2023	237.238,78
			30/10/2023	555.302,09
SNA	S.T.N	Brasil 11339-5	02/10/2023	47.224,69
			31/10/2023	
ITR	S.T.N	Brasil 8305-4	10/10/2023	26.434,84
			20/10/2023	580,07
			30/10/2023	30,40
ADO - LC 176/2020 (ADO25)	S.T.N	Brasil 283141-4	30/10/2023	6.285,83
CIDE	S.T.N	Brasil 9440-4	10/10/2023	3.971,40
PISO ENFERMAGEM (PORT 1355/23)	Ministério da Saúde	C.E.F. 624022-4	02/10/2023	21.813,95
VIGILÂNCIA - DST			03/10/2023	7.016,79
MAC			03/10/2023	647.351,67
MAC - CAPS (PORTARIA 1261/23)			04/10/2023	30.692,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			04/10/2023	1.000,00
VIGILÂNCIA - DIVERSOS			09/10/2023	4.426,63
PAB - CAPTAÇÃO PONDERADA			11/10/2023	124.319,33
PAB - DESEMPENHO			11/10/2023	18.001,34
PAB - DESEMPENHO			11/10/2023	9.796,00
PAB - ACS			11/10/2023	63.360,00
PAB - AÇÕES ESTRATÉGICAS			16/10/2023	18.760,49
PAB - AÇÕES ESTRATÉGICAS			16/10/2023	40.562,00
PAB - INFORMATIZAÇÃO			16/10/2023	14.000,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			16/10/2023	7.530,86
VIGILÂNCIA (PORTARIA 1386/23)			25/10/2023	9.561,52
PNAE / MERENDA	Ministério da Educação	Brasil 11950-4	06/10/2023	14.869,80
			09/10/2023	10.678,20
PNAT / TRANSPORTE	Ministério da Educação	Brasil 9339-4	18/10/2023	3.385,21
			19/10/2023	1.055,39
Salário Educação	Ministério da Educação	Brasil 9151-0	19/10/2023	88.794,13
Criança Feliz	FNAS	Brasil 16241-8	25/10/2023	14.460,00
Proteção Social Especial	FNAS	Brasil 15382-6	19/10/2023	11.113,26
Proteção Social Básica	FNAS	Brasil 14694-3	19/10/2023	15.066,88
TOTAL GERAL:				4.510.243,09

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Natividade, 30 de Novembro de 2023.

Ofício Circular CGC nº 011/2023

Assunto: Prestação de Contas da Lei nº 9.452, de março de 1997

Ao Ilmº
Marcelo da Silva Pereira
 D.D. Presidente do PL
Fabrizio Lima Coutinho
 D.D. Presidente do PP
Eleizir Marchiote
 D.D. Presidente do PT
Eleizir Marchiote
 D.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
Alberto Henrique Coronel Cantero
 D.D. Presidente do CDL
Marcelo Souza Martins
 D.D. Presidente da COMVACA
Alberto Henrique Coronel Cantero
 D.D. Presidente da Assoc. Com. Ind. Natividade
Lucas Merson Silva Fonseca
 D.D. Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor,

Face ao que estabelece a Lei nº 9452, de 20.03.1997, regulamento estatuído no decreto 229/03, vimos comunicar a essa insituição que a Prefeitura Municipal de Natividade, recebeu no período de Novembro do corrente ano, as importâncias discriminadas em anexo, correspondente aos repasses federais (valores brutos).

Sem mais para o momento, despedimo-nos mui respeitosamente.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CORRÊA LIMA
 Coordenador Geral de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

REPASSES FEDERAIS
 Lei nº 9452/97

MÊS: NOVEMBRO
 ANO: 2023

Origem do Recurso	Órgão Repassador	Banco/Nº Conta Corrente	Data	Valor
ROYALTIES	S.T.N	Brasil 8324-0	27/11/2023 29/11/2023	1.457.311,22 697.617,02
FPM	S.T.N	Brasil 8301-1	10/11/2023 20/11/2023 30/11/2023	1.085.954,46 235.578,49 501.498,90
SNA	S.T.N	Brasil 11339-5	01/11/2023 30/11/2023	46.918,27
ITR	S.T.N	Brasil 8305-4	10/11/2023 20/11/2023 30/11/2023	281,64 59,64 11,42
ADO - LC 176/2020 (ADO25)	S.T.N	Brasil 283141-4	30/11/2023	6.285,83
AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	S.T.N	Brasil 8301-1	30/11/2023	497.835,23
PISO ENFERMAGEM (PORT 1677/23)	Ministério da Saúde	C.E.F. 624022-4	01/11/2023 03/11/2023	66.321,39 647.351,67
VIGILÂNCIA - DST			03/11/2023	7.016,79
VIGILÂNCIA SANTÁRIA			06/11/2023	1.000,00
VIGILÂNCIA - DIVERSOS			08/11/2023	4.426,63
MAC - CENOM (PORTARIA 1602/23)			08/11/2023	98.000,00
MAC - CAPS (PORTARIA 1627/23)			08/11/2023	8.133,00
PAB - CAPTAÇÃO PONDERADA			10/11/2023	133.298,61
PAB - ACS			10/11/2023	63.360,00
PAB - DESEMPENHO			10/11/2023	9.796,00
PAB - AÇÕES ESTRATÉGICAS			10/11/2023	18.790,49
PAB - AÇÕES ESTRATÉGICAS			14/11/2023	40.562,00
PAB - DESEMPENHO			14/11/2023	18.001,34
PAB - INFORMATIZAÇÃO			14/11/2023	8.000,00
MAC - CAPS (PORTARIA 1627/23)			17/11/2023	8.133,00
MAC - HN (PORTARIA 1808/23)			23/11/2023	500.000,00
ASSISTENCIA FARMACÉUTICA			29/11/2023	7.530,86
PNAE / MERENDA	Ministério da Educação	Brasil 11950-4	07/11/2023	25.548,00
PNAT / TRANSPORTE	Ministério da Educação	Brasil 9339-4	23/11/2023	3.385,21
Salário Educação	Ministério da Educação	Brasil 9151-0	19/10/2023	92.757,38
ETI - Escola em Tempo Integral	Ministério da Educação	Brasil 18.565-5	27/11/2023	93.762,90
IGD - Bolsa Família	FNAS	Brasil 16241-8	17/11/2023	6.327,45
TOTAL GERAL:				6.390.854,84

Natividade, 31 de Dezembro de 2023.

Ofício Circular CGC nº 012/2023

Assunto: Prestação de Contas da Lei nº 9.452, de março de 1997

Ao Ilmº
Leandro Abreu Souza Oliveira
 D.D. Presidente do MDB
Sivalva Souza Martins
 D.D. Presidente da MOBILIZA
Pedro José Teixeira de Faria
 D.D. Presidente do PL
Murilo Alves Ribeiro Júnior
 D.D. Presidente do PP
Wendel Correa Lima
 D.D. Presidente do PSD
Luciene Prevatto de Souza
 D.D. Presidente do PSDB
Anne Rezende de Carvalho
 D.D. Presidente do PSOL
Eleizir Marchiote
 D.D. Presidente do PT
Marcos Antonio Cunha
 D.D. Presidente do REPUBLICANOS
Julio Cesar Ramos Barbosa
 D.D. Presidente da SOLIDARIEDADE
Natália da Silveira Verissimo
 D.D. Presidente do UNIÃO
Eleizir Marchiote
 D.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
Alberto Henrique Coronel Cantero
 D.D. Presidente do CDL
Marcelo Souza Martins
 D.D. Presidente da COMVACA
Alberto Henrique Coronel Cantero
 D.D. Presidente da Assoc. Com. Ind. Natividade
Lucas Merson Silva Fonseca
 D.D. Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

REPASSES FEDERAIS
Lei nº 9452/97

MÊS: DEZEMBRO
ANO: 2023

Prezado Senhor,

Face ao que estabelece a Lei nº 9452, de 20.03.1997, regulamento estatuído no decreto 229/03, vimos comunicar a essa instituição que a Prefeitura Municipal de Natividade, recebeu no período de **Dezembro** do corrente ano, as importâncias discriminadas em anexo, correspondente aos repasses federais (valores brutos).

Sem mais para o momento, despedimo-nos mui respeitosamente.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CORRÊA LIMA
Coordenador Geral de Contabilidade

Origem do Recurso	Órgão Repassador	Banco/Nº Conta Corrente	Data	Valor
ROYALTIES	S.T.N	Brasil 8324-0	20/12/2023 22/12/2023	1.446.962,27 687.436,68
FPM	S.T.N	Brasil 8301-1	07/12/2023 08/12/2023 20/12/2023 28/12/2023	889.288,58 783.989,03 539.652,97 682.171,93
SNA	S.T.N	Brasil 11339-5	01/12/2023 29/12/2023	50.513,62
ITR	S.T.N	Brasil 8305-4	08/12/2023 20/12/2023 28/12/2023	348,12 127,72 359,63
ADO - LC 176/2020 (ADO25)	S.T.N	Brasil 283141-4	28/12/2023	6.285,83
CFM	S.T.N	Brasil 8306-2	19/12/2023 20/12/2023 28/12/2023	28.885,46 4.305,81 23.185,45
CONVÊNIO (AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS)	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	C.E.F. 71013-0	28/12/2023	328.263,12
CONVÊNIO (PAVIMENTAÇÃO E CONST. DE PONTES EM VIAS PÚBLICAS)	Ministério do Desenvolvimento Regional	C.E.F. 647073-4	29/12/2023	382.471,20
Vigilância Sanitária	Ministério da Saúde	C.E.F. 624022-4	05/12/2023	1.000,00
Vigilância - DST			06/12/2023	7.016,79
MAC			06/12/2023	699.062,67
PAB - ACS			12/12/2023	63.360,00
PAB - ACS			12/12/2023	63.360,00
PAB - Captação Ponderada			12/12/2023	133.298,61
PAB - Desempenho			13/12/2023	12.245,00
PAB - Ações Estratégicas			13/12/2023	38.560,49
PAB - Ações Estratégicas			13/12/2023	23.250,00
Rede Cegonha - Portaria 1005/2023			13/12/2023	113,00
Rede Cegonha - Portaria 1013/2023			13/12/2023	149,58
PAB - Ações Estratégicas			14/12/2023	54.570,00
PAB - Ações Estratégicas			14/12/2023	26.044,00
Vigilância - Diversos			18/12/2023	4.426,63
PAB - Informática			18/12/2023	12.000,00
PAB - Ações Estratégicas			18/12/2023	26.044,00
PAB - Desempenho			18/12/2023	18.001,34
Assistência Farmacêutica			18/12/2023	7.530,86
PAB - Ações Estratégicas			26/12/2023	19.500,00

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PNAT / TRANSPORTE	Ministério da Educação	Brasil 9339-4	06/12/2023 06/12/2023 18/12/2023	1.055,39 1.055,39 6.903,14
Salário Educação	Ministério da Educação	Brasil 9151-0	19/12/2023	78.185,00
PSE - FNAS	FNAS	Brasil 15382-6	29/12/2023	33.487,29
PSB - FNAS	FNAS	Brasil 14694-3	29/12/2023	45.231,99
Emenda - SIGTV 330310420230002 GND4	FNAS	Brasil 18771-2	01/12/2023	88.418,00
Emenda - SIGTV 330310420230001 GND4	FNAS	Brasil 18770-4	01/12/2023	270.000,00
IGD - Bolsa Família	FNAS	Brasil 14689-7	29/12/2023	6.391,40
Programa Criança Feliz	FNAS	Brasil 16241-8	04/12/2023	13.872,00
TOTAL GERAL:				7.608.379,99

EDITAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**, Estado do Rio de Janeiro, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art 9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **28 de maio de 2024** (Terça-feira) com início às **14:00 horas**, no **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, com o objetivo de avaliar as metas fiscais estabelecidas para o município referente ao **1º Quadrimestre de 2024**.

Prefeitura Municipal de Natividade, 13 de maio de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1281/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1250 – INCREMENTO MAC – Portaria Nº 2.506-2023 – HN - FMSAÚDE

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0212.1250.1250	3.3.90.39.00	212-007	1.000.000,00
TOTAL GERAL			1.000.000,00

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais), correrão à Conta do recurso conforme **Portaria nº 2.506/2023 – Proposta nº 187399**, com recursos do **Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Os recursos para atender o Projeto de Lei classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais), correrão conforme valores a seguir:

MUNICÍPIO	ENTIDADE RECEBEDORA	PROPOSTA	VALOR R\$
NATIVIDADE	HOSPITAL NATIVIDADE	187399	1.000.000,00
TOTAL GERAL			1.000.000,00

Artº 3º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Natividade, 16 de abril de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1282/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1251 – INCREMENTO MAC – Portaria Nº 2.856-2023 – CENOM - FMSAÚDE

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0212.1251.1251	3.3.90.39.00	212-007	500.000,00
TOTAL GERAL			500.000,00

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil de reais), correrão à Conta do recurso conforme **Portaria nº 2.856/2023 – Proposta nº 184834**, com recursos do **Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Os recursos para atender o Projeto de Lei classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil de reais), correrão conforme valores a seguir:

MUNICÍPIO	ENTIDADE RECEBEDORA	PROPOSTA	VALOR R\$
NATIVIDADE	CENOM	184834	500.000,00
TOTAL GERAL			500.000,00

Artº 3º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Natividade, 16 de abril de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1283/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1252 – COFINANCIAMENTO PSICOSSOCIAL - COFI-RAPS- RES SES Nº 3.209.2023.FMS

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0212.1252.1252	3.3.90.30.00	212-006	90.000,00
10.302.0212.1252.1252	3.3.90.39.00	212-006	48.246,40
TOTAL GERAL			138.246,40

§ 1º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 138.246,40** (cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) correrão à Conta do recurso conforme **Resoluções SES Nº 3.209/2023**, com recursos do **Fundo Estadual de Saúde – Governo Estadual**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Artº 4º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 16 de abril de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1284/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos programas e projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Programa: 0077 – REPROGRAMAÇÃO - LEI PAULO GUSTAVO – LC 195/2022

Projeto: 1253 – SETOR DE AUDIOSUAL – ART. 5º

Projeto: 1254 – DEMAIS SETORES DA CULTURA – ART. 8º

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
13.392.0077.1253.1253	3.3.90.31.00	001-077	7.104,19
13.392.0077.1254.1254	3.3.90.31.00	001-077	6.471,34
TOTAL GERAL			13.575,53

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 7.985,80** (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) à Conta do recurso conforme **Lei Complementar nº 195/2022**, com recursos do **Governo Federal**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: governo@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 5.589,73** (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), correrão à Conta dos rendimentos da aplicação financeira do recurso referido no § 1º.

Artº 3º - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I**.

Artº 4º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Natividade, 16 de abril de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: governo@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – LC nº 195/2022.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 da Prefeitura Municipal de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Cultura, conforme LC nº 195/2022.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	Rendimentos	SALDO
LC 195/2022	Brasil	0769-2	18636-8	4.925,52	1.545,82	6.471,34
LC 195/2022	Brasil	0769-2	18635-X	3.960,28	4.043,91	7.104,19
TOTAL GERAL - R\$				7.985,80	5.589,73	13.575,53

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: governo@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Artº 3º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Natividade, 16 de abril de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1285/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1255- LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
13.392.0029.1255.1255	3.3.90.31.00	719-719	30.000,00
13.392.0029.1255.1255	3.3.90.39.00	719-719	94.738,03
TOTAL GERAL			124.738,03

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 124.738,03** (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e três centavos) à Conta do recurso conforme lei nº 14.399/2022, com recursos do **Governo Federal**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1286/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1256 – REPROGRAMAÇÃO - PREFAPS - RES. SES Nº 21462020, 23482021, 2756-2022 e 30052023

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0212.1256.1256	3.1.90.11.00	212.004	123.580,68
10.301.0212.1256.1256	3.3.90.08.56	212.004	10.000,00
10.301.0212.1256.1256	3.1.90.13.00	212.004	40.000,00
10.301.0212.1256.1256	3.1.91.13.00	212.004	40.000,00
TOTAL GERAL			213.580,68

§ 1º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 213.580,68** (duzentos e treze mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), conforme **RES. SES Nº 21462020, 23482021, 2756-2022 e 30052023**, com recursos do **Fundo Estadual de Saúde – Governo Estadual**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Artº 3º - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I**.

Artº 4º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Natividade, 16 de abril de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – RES. SES Nº 21462020, 23482021, 2756-2022 e 3005/2023

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2022

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2022 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme **RES. SES Nº 21462020, 23482021, 2756-2022 e 3005/2023**

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023					
DOCUMENTO AUTOREATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA RES SES	SALDO
RES. SES Nº 21462020, 23482021, 2756-2022	Bradesco	0587	250319-0	213.580,68	213.580,68
TOTAL GERAL - R\$				213.580,68	213.580,68

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1287/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1257 – Reprogramação - Portarias FNS 1484.2022, 2088.2022 e 646.2023-FMS

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0212.1257.1257	3.3.90.30.00	212.004	125.659,96
10.301.0212.1257.1257	3.3.90.32.00	212.004	60.000,00
10.301.0212.1257.1257	3.1.90.39.00	212.004	40.000,00
TOTAL GERAL			225.659,96

§ 1º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 163.637,75** (cento e sessenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), correrão à Conta do recurso conforme **Portarias nº 1484.2022, 2088.2022 e 646.2023**, com recursos do **Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 62.022,21** (sessenta e dois mil vinte e dois reais e vinte e um centavos), correrão à Conta dos rendimentos da aplicação financeira do recurso referido no § 1º.

Artº 3º - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I**.

Artº 4º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 16 de abril de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1288/2024

Anexo I – Reprogramação – Portarias FNS 1484.2022, 2088.2022 e 646.2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme Portarias FNS 1484.2022, 2088.2022 e 646.2023

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1258 – REPROGRAMAÇÃO - VIGILANCIA EM SAÚDE - RES. SES Nº 21942020 - FMS

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTOS	SALDO
Portarias FNS 1484.2022, 2088.2022 e 646.2023	CEF	1246	624022.4	163.637,75	62.022,21	225.659,96
TOTAL GERAL - R\$				163.637,75	62.022,21	225.659,96

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.304.0212.1258.1258	3.3.90.30.00	212-009	50.712,84
10.304.0212.1258.1258	3.3.90.39.00	212-009	30.000,00
10.305.0212.1258.1258	3.3.90.30.00	212-011	40.000,00
10.305.0212.1258.1258	3.3.90.39.00	212-011	35.000,00
TOTAL GERAL			155.712,84

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

§ 1º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 133.471,49** (cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), correrão à Conta do recurso conforme RES. SES Nº 2194/2020, com recursos do **Fundo Estadual de Saúde – SES - Governo Estadual**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 22.241,35** (vinte e dois mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), correrão à Conta dos rendimentos da aplicação financeira do recurso referido no § 1º.

Anexo I – Resolução SES nº 2194/2020.

Artº 3º - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme Anexo I.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Artº 4º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme Resolução SES nº 2194/2020.

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTO	SALDO
Resolução SES nº 2194/2020	BRADESCO	587	250548-7	133.471,49	22.241,35	155.712,84
TOTAL GERAL - R\$				133.471,49	22.241,35	155.712,84

Natividade, 16 de abril de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1289/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1259 – Reprogramação RES. SES Nº 2429.2021 e 2712.2022 COFI-RAPS.FMS

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0212.1259.1259	3.3.90.30.00	212-06	250.000,00
10.302.0212.1259.1259	3.3.90.39.00	212-06	238.900,47
TOTAL GERAL			488.900,47

§ 1º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 446.933,22** (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) correrão à Conta do recurso conforme **Resolução SES nº 2429/2021 e 2712/2022**, com recursos do **Fundo Estadual de Saúde – Governo Estadual**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 41.967,25** (quarenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), correrão à Conta dos rendimentos da aplicação financeira do recurso referido no § 1º.

Art 3º - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I**.

Artº 4º - Fica autorizada a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 16 de abril de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Resolução SES nº 2429/2021 e 2712/2022.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme **Resolução SES nº 2429/2021 e 2.712/2022**.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTO	SALDO
Resolução SES nº 2429/2021 e 2712/2022	Itaú	6151	14730-3	446.933,22	41.967,25	488.900,47
TOTAL GERAL - R\$				446.933,22	41.967,25	488.900,47

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1290/2024

Ementa: Autoriza a realização de Leilão Público.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda dos bens inservíveis de propriedade do município, mediante realização de leilão público.

§ 1º - Serão objeto do leilão público os bens constantes do laudo de avaliação venal anexo, exarado pelo Perito Avaliador e ratificado pela Comissão Especial de Bens Móveis e Inventário Patrimonial, designado por meio da Portaria GP nº 066/2024, parte integrante da presente Lei.

§ 2º - O certame licitatório será promovido por leiloeiro credenciado pela Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro, que perceberá a título de remuneração, o importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor apurado, a ser pago pelo arrematante.

Art. 2º. Os valores arrecadados com a alienação dos bens, na forma dos parágrafos sobreditos, serão obrigatoriamente aplicados em investimentos públicos, caracterizados como despesa de capital.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1070/2021.

Município de Natividade – RJ, 07 de maio de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

**LISTAGEM DE LEILÃO
 NATIVIDADE - RJ**

LOTE	DESCRIÇÃO COMPLETA	VALOR INICIAL
01	VW 15.190 EOD E.H ORE, PLACA KXG3678, ANO 11/12, CHASSI 9532882W9CR221528, RENAVAM 416165737	R\$ 10.000,00
02	M. BENS OF 1313, PLACA MP08124, ANO 1981/1982, CHASSI 34505011583472, RENAVAM 00312895798 *VEICULO NÃO POSSUI CRV*	R\$ 3.000,00
03	IVECO DAILY 70C17, COR AMARELA, DIESEL, LRB9358, ANO 2013/2014, CHASSI 93ZL68C01E8453882, RENAVAM 0060610227	R\$ 5.000,00
05	IVECO DAILY 70C17, COR AMARELA, DIESEL, PLACA KYH-9222, ANO 2012/2013, CHASSI 93ZL68C01D8446502, RENAVAM 00529666073	R\$ 5.000,00
08	VW JETTA 2.0, COR PRETA, FLEX, PLACA KWM3766, ANO 2011/11, CHASSI 3VWB2162BM070391, RENAVAM 00338045635 *VEICULO NÃO POSSUI CRV*	R\$ 3.000,00
09	TRATOR JOHN DERE 5705 (ESTADO SUCATEADO)	R\$ 2.000,00
10	PÁ CARREGADEIRA VOLVO L70D, CHASSI 93823, MOTOR D63KGE*1181621	R\$ 5.000,00
11	PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	R\$ 2.000,00
12	MOTONIVELADORA FIAT LALLES FG85, CHASSI 85AD00177	R\$ 2.000,00
13	RENOUT KANGO EUR AMB 2015/2016, COR BRANCA, FLEX, PLACA KRO9893, CHASSI 8A1FC1605GL800935, MOTOR ELIMINADO, RENAVAM 01086346090 *	R\$500,00
14	VW SAVEIRO AMBULAN 1.6, PLACA KZT76929, ANO 2006/2007, CHASSI 9BWB05W07P016221, MOTOR OXIDADO, RENAVAM 00899141897	R\$400,00
15	SUCATA VW SAVEIRO AMBULAN 1.6, PLACA LUF1202, ANO 2006/2006, CHASSI 9BWB05W66P068399, RENAVAM 00887425992 *VEICULO NÃO POSSUI CRV*	R\$200,00
16	VW UP TAKE MA 2014/2015, COR BRANCA, PLACA KQK9249, ANO 14/15, CHASSI 9BWAG420FT533406, RENAVAM 01025131735	R\$500,00
17	VW VOYAGE 1.6 CONFORTL, PLACA LLO8811, ANO 2011/2012, ANO 11/12, CHASSI 9BWB05U8CT116071, RENAVAM 372006205	R\$400,00
19	FIAT STRADA, PLACA LNS3677, ANO 2001/2001, CHASSI 9BD27801112797103, RENAVAM 00773211870	R\$400,00
20	VW KOMBI, COR BRANCA, FLEX, PLACA KPM9976, ANO 2013/2014, CHASSI 9BWMF07XD020354, MOTOR AUSENTE, RENAVAM 00558011179	R\$ 400,00
21	VW KOMBI, COR BRANCA, GASOLINA, PLACA LNV8818, ANO 01/02, CHASSI 9BWB07X02P005193, RENAVAM 0077269325	R\$ 600,00
23	PEUGEOT BOXER M350LH 23S, COR BRANCA, DIESEL, PLACA KXG6177, ANO 13/14, CHASSI 936ZCWMME2120973, RENAVAM 00998101745	R\$ 3.000,00
24	PEUGEOT BOXER M350LH 23S, LMA-2355, ANO 2013/2014, CHASSI	R\$ 1.000,00

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

	936ECWMMCE2122648, VEICULO SEM MOTOR	
25	SUCATA M BENS 310D SPRINTERF, KNZ0461, ANO 1997/1997	R\$ 200,00
27	SUCATA IVECO T3510 RONTAIN AMB PLACA L005162 ANO 2002/2002 CHASSI 93ZC3570128307903 MOTOR OXIDADO *CERTIDÃO DE BAIXA (016350)*	R\$ 500,00
28	VW KOMBI, PLACA LOJ8037, ANO 2002/2003, ANO 11/12, CHASSI 9BWB07X3P008451, RENAVAM 794843492 *VEICULO SEM MOTOR	R\$ 400,00
29	SUCATA VW KOMBI, COR BRANCA, PLACA JKH9271, ANO 2006/2006, CHASSI OXIDADO, MOTOR OXIDADO	R\$ 100,00
30	VW UP TAKE MA, PLACA LRK6555, ANO 2014/2015, CHASSI 9BWAG4127FT523701, MOTOR AUSENTE, RENAVAM 01025137288	R\$ 500,00
32	SUCATA VW GOL PATRULHEIRO 1.6, COR BRANA, PLACA LPC-5280, ANO 2007/2008, CHASSI 9BWB05W78T123539, RENAVAM 00947072217	R\$ 100,00
33	CHEVROLET BLAZER, PLACA KUZ6947, ANO 2008/2009, ANO 11/12, CHASSI 9BG116GU09C413019, RENAVAM 00985975989 *VEICULO NÃO POSSUI CRV	R\$ 300,00
34	SUCATA VW GOL PATRULHEIRO 1.6, COR BRANCA, FLEX, PLACA LPC5099, ANO 07/08, CHASSI 9BWB05W68T118428, RENAVAM 00946860378	R\$ 100,00
35	SUCATA INSERVIVEL DE VW GOL PATRULHEIRO 1.6, PLACA LPC5288, ANO 07/08, CHASSI 9BWB05W68T118428, RENAVAM 947078070	R\$ 100,00
36	SUCATA VW/ GOL QUADRADO, COR BRANCA, PLACA RJ6980, CHASSI OXIDAVEL E MOTOR OXIDADO *CERTIDÃO DE BAIXA (016351)*	R\$ 100,00
37	SUCATA INSERVIVEL VW QUANTUM 2.0, PLACA KNM4254, ANO 2001/2001, CHASSI ELIMINADO, MOTOR ELIMINADO	R\$ 100,00
38	SUCATA INSERVIVEL DE GOL SPECIAL, PLACA LOC8125, ANO 2002/2002, CHASSI 9BWC05Y02T137357, RENAVAM 00785908919 *VEICULO NÃO POSSUI CRV	R\$ 100,00
39	TANQUE PIPA LIDER (ESTADO SUCATEADO)	R\$ 200,00
40	TRATOR DE ESTEIRA THORCO (ESTADO SUCATEADO)	R\$ 1.000,00
41	TRATOR AGRICULA MASSEY FERGUSON (ESTADO SUCATEADO)	R\$ 1.000,00
42	TRATOR AGRICULA MASSEY FERGUSON (ESTADO SUCATEADO)	R\$ 1.000,00
43	TRATOR AGRICULA MASSEY FERGUSON (ESTADO SUCATEADO)	R\$ 1.000,00
44	TRATOR AGRICULA MASSEY FERGUSON (ESTADO SUCATEADO)	R\$ 1.000,00
45	CAÇAMBA DE FORRAGEIRA (ESTADO SUCATEADO)	R\$ 100,00
46	MULA E ROTATIVA (ESTADO SUCATEADO)	R\$ 100,00
47	SUCATA DE CAMINHÃO CHEVROLET, CHASSI ELIMANDO, MOTOR OXIDADO	R\$300,00
48	SUCATA DE GM/ CHEVROLET D65, SEM PLACA, COR BEGE, CHASSI 9BG653NXJHC011332	R\$300,00
49	MERCEDES 608D, PLACA, ANO, CHASSI, RENAVAM	R\$500,00
50	SUCATA DE CAMINHÃO CHEVROLET CAÇAMBA GM/1200, CHASSI ELIMANDO, MOTOR ELIMINADO	R\$500,00

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

51	SUCATA GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM, COR BRANCA, ANO 93/93, CHASSI 9BG653NXPPC009960	R\$500,00
52	SUCATA CAMINHÃO CHEVROLET CAÇAMBA, CHASSI ELIMANDO, MOTOR ELIMINADO FALTA INFORMAÇÕES - TEM NO DUDA	R\$500,00
53	SUCATA GM CHEVROLET D20 CUSTOM, COR VERDE, DIESEL, PLACA KUT7819, CHASSI 9BG244NMML004687, RENAVAM 00317781383	R\$300,00
54	SUCATA GM/CHEVROLET 1200 CUSTOM, COR BRANCA, DIESEL, PLACA KOL3053, CHASSI 9BG653NXPPC00992, RENAVAM 06240729240,	R\$300,00
57	SUCATA KOMBI, CHASSIS ELIMANDO, MOTOR ELIMINADO	R\$100,00
58	GOL PATRULHEIRO, COR BRANCO PLACA LPC5292 ANO 2007/2008 CHASSI, RENAVAM (OUTRO PATIO MAT. INSERVIVEIS)	R\$500,00
59	SUCATA KOMBI BRANCA, PLACA LNV 8818, CHASSIS ELIMANDO, MOTOR ELIMINADO * FALTA INFORMAÇÕES	R\$100,00
61	SUCATA FIAT STRADA, CHASSIS ELIMANDO, MOTOR ELIMINADO	R\$100,00
62	SUCATA VW GOL SPECIAL, PLACA LOC8120, CHASSI 9BWC05Y02T141120 ANO:2002/2002,*CERTIDÃO DE BAIXA (016351) *	R\$100,00
63	MOTORHOME AGRALE, PLACA, ANO, CHASSI? RENAVAM?	R\$15.000,00
65	SUCATA VW SANTANA, CHASSIS ELIMANDO, MOTOR ELIMINADO	R\$100,00
66	KOMBI PLACA LLP5973, ANO 11/12/ SEM MOTOR, CHASSI? RENAVAM? NÃO POSSUE CRV	R\$500,00
67	SUCATA VW GOL, CHASSI ELIMINADO, MOTOR ELIMINADO *CERTIDÃO DE BAIXA (016351)*	R\$100,00
68	COMBAT, PLACA LQU3556, ANO 13/13 - MOTOR BATIDO, CHASSI? RENAVAM?	R\$5.000,00
69	SUCATA VW SAVEIRO 1.6 CS, COR PRATA, FLEX, PLACA KPX2545, ANO 10/10, CHASSI OXIDADO, RENAVAM 00227804929	R\$100,00
70	SUCATA VW GOL, CHASSI ELIMINADO, MOTOR ELIMINADO CERTIDÃO DE BAIXA (016474)	R\$100,00
71	SUCATA VW GOL G4, CHASSI ELIMINADO, MOTOR ELIMINADO CERTIDÃO DE BAIXA (016473)	R\$100,00
72	SUCATA VW GOL G3, CHASSIS ELIMANDO, MOTOR ELIMINADO	R\$100,00
73	TRITON L200 (CAPOTADA), PLACA LMP9C58, ANO 2018, CHASSI? RENAVAM? * VEICULO NÃO POSSUI CRV.	R\$12.000,00
74	FORD RANGER, PLACA KNH7989, ANO 01/01, CHASSI? RENAVAM? *VEICULO NÃO POSSUI CRV.	R\$7.000,00
75	SUCATA DE CADEIRAS E MESAS	R\$500,00
76	SUCATA DE ELETRODOMESTICO (GELADEIRA, BEBEDOURO E FREEZER)	R\$300,00
77	SUCATA DER ARCONDICIONADO E VENTILADOR	R\$200,00
78	SUCATA DE MAQUINA DE COSTURA	R\$200,00
79	SUCATA DE ELETROELETRONICOS E INFORMÁTICA	R\$500,00

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

80	SUCATA DE FERRO	R\$100,00
81	SUCATA MÁQUINAS DE SERRARIA	R\$300,00
82	RETROESCAVADEIRA FIATALLIS FB-80	R\$1.000,00

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1291/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recurso:

Projeto: 1260 – SAMU192 - RES SES Nº 3.104/2023

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0212.1260.1260	3.3.90.39.00	212-006	526.056,00
TOTAL GERAL			526.056,00

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 526.056,00** (quinhentos e vinte e seis mil cinquenta e seis reais), correrão à Conta do recurso conforme **RES SES Nº 3.104/2023**, com recursos do **Fundo Estadual de Saúde – Governo Estadual**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Artº 3º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 08 de maio de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1292/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recurso:

Projeto: 1261 – REPROGRAMAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SAÚDE BUCAL - PORTARIA 4.480/2022

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0213.1261.1261	4.4.90.52.00	213-001	49.019,87
TOTAL GERAL			49.019,87

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 37.825,00** (Trinta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais), correrão à Conta do recurso conforme **Portaria nº 4.480/2022 - Proposta nº 212396542000122003**, com recursos do **Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 11.194,87** (onze mil cento e noventa e quatro reais e sete centavos), correrão à Conta dos rendimentos da aplicação financeira do recurso referido no § 1º.

Art 3º - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I**.

Artº 4º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 08 de maio de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1293/2024

Anexo I – Resolução SES nº 4.480/2022

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme Resolução SES nº 4.480/2022.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTO	SALDO
Resolução SES nº 4.480/2022	Bradesco	679-0	319-0	37.825,00	11.194,87	49.019,87
TOTAL GERAL - R\$						49.019,87

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 =Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1262 – REPROGRAMAÇÃO - CIRURGIAS ELETIVAS – RES. SES 1920/2019 - FMS

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0212.1262.1262	3.3.90.39.00	212-006	171.899,18
TOTAL GERAL			171.899,18

§ 1º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 171.899,18** (cento e setenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), correrão à Conta do recurso conforme **RES. SES Nº 1920/2019**, com recursos do **Fundo Estadual de Saúde – SES - Governo Estadual**.

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 GABINETE DO PREFEITO

Artº 3º - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme Anexo I.

Artº 4º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 08 de maio de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
 = Prefeito Municipal =

Anexo I – Resolução SES nº 1920/2019.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme Resolução SES nº 1920/2019.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	SALDO
Resolução SES nº 1920/2019	BRADESCO	587	15.025-8	171.899,18	171.899,18
TOTAL GERAL - R\$					171.899,18

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 =Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1294/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1263 - REPROGRAMAÇÃO - EDUCAÇÃO PERMANENTE - PORTARIA 2.200.2011 - FMS

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.122.0212.1263.1263	3.3.90.39.00	212-013	308.475,11
TOTAL GERAL			308.475,11

§ 1º - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 164.619,00** (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais), correrão à Conta do recurso conforme **Portaria Nº 2.200/2011**, com recursos do **Fundo Nacional de Saúde - SES - Governo Federal**.

§ 2º - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 143.856,11** (cento e quarenta e três mil oitocentos e

*Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

cinquenta e seis reais e onze centavos), correrão à Conta dos rendimentos da aplicação financeira do recurso referido no § 1º.

Artº 3º - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I**.

Artº 4º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 08 de maio de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

*Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I - Portaria nº 2.200/2011

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro - Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme **Portaria nº 2.200/2011**.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTO	SALDO
Portaria 2.200/2011	CAIXA	1246	108-2	164.619,00	143.856,11	308.475,11
TOTAL GERAL - R\$				164.619,00	143.856,11	308.475,11

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

*Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1295/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1263 - REPROGRAMAÇÃO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PORTARIA 2.200.2011 - FMS

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.122.0212.1264.1264	3.3.90.39.00	212-013	452.216,57
TOTAL GERAL			452.216,57

§ 1º - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 235.169,99** (duzentos e trinta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), correrão à Conta do recurso conforme **Portaria Nº 2.200/2011**, com recursos do **Fundo Nacional de Saúde - SES - Governo Federal**.

*Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 217.046,58** (duzentos e dezessete mil quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), correrão à Conta dos rendimentos da aplicação financeira do recurso referido no § 1º.

Artº 3º - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I**.

Artº 4º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 09 de maio de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Portaria nº 2.200/2011

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2023

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme **Portaria nº 2.200/2011**.

DOCUMENTO AUTORIZATIVO	SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2023				RENDIMENTO	SALDO
	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA		
Portaria 2.200/2011	CAIXA	1246	109-0	235.169,99	217.046,58	452.216,57
TOTAL GERAL - R\$				235.169,99	217.046,58	452.216,57

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



Torna-se público a realização de audiência pública da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao **1º Quadrimestre de 2024**, que será realizada no dia **28 de MAIO de 2024 (Terça-Feira)** às 14:30 horas, na camara municipal de vereadores.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**, Estado do Rio de Janeiro, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art 9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **28 de maio de 2024** (Terça-feira) com início às **14:00 horas**, no **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, com o objetivo de avaliar as metas fiscais estabelecidas para o município referente ao **1º Quadrimestre de 2024**.

Prefeitura Municipal de Natividade, 13 de maio de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



SUMULA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
CONTRATADA	ESN INCINERAÇÃO DE ITAPERUNA LTDA - EPP
CNPJ	13.400.834/0001-36
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
OBJETO	O objeto do contrato é a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde do tipo A, B, E, oriundos das unidades Municipais de Saúde e Ambulatório Central.
VALOR GLOBAL	R\$ 61.265,97 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
FONTE DE RECURSO	MAC E PAB
INÍCIO DO CONTRATO	05/03/2024
TÉRMINO DO CONTRATO	05/03/2025
	Natividade – RJ 03 de Março de 2024.

SÚMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO	
LOCATÁRIA	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/001-96
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
LOCADOR	CATIA GOMES BAZETH
CPF	001.607.737-76
Objeto do Contrato	O Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na estrada Natividade – Varre Srt, medindo 4576 metros ² constando de um Galpão de alvenaria, coberto, com piso de terra batida medindo 24x24 metros com área total de 576 metros quadrados e um terreno anexo, medindo 40x100 metros com área total de 4.000.
Início do Contrato	13/01/2024
Término do Contrato	31/04/2024
Valor Mensal	R\$ 3.000,00 (tres mil reais)
Valor Global	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
	Natividade – RJ 13 de Janeiro de 2024.

SUMULA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	
LOCATÁRIA	Prefeitura Municipal de Natividade, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta do município de Natividade – RJ, com sede na Praça Ferreira Rabello, nº 04, Centro, Natividade - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.920.304-0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Severiano Antônio dos Santos Rezende, portador do CPF nº 771.174.337-87.
LOCADOR	CLAUDIO ALVAREZ SIMÕES, CPF: 889.611.507-82;
OBJETO	O objeto do presente é a locação do imóvel, nesta cidade, destinado a fins não residenciais para abrigar a sede da CASA LAR, de propriedade do (a) locador (a) sendo vedado a locatária mudar de destinação do mesmo;
DO PRAZO	A Locação é pelo prazo de 12 (doze) meses a iniciar-se em 01 de janeiro de 2024 e terminar em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério das partes contratantes;
DO PREÇO	O valor mensal do aluguel será de R\$ 1.305,86 (mil trezentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) sendo que o pagamento será efetuado após o 20º (vigésimo) dia útil subsequente ao vencido, a ser financiado com a seguinte dotação orçamentária:
	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Emprego
FONTE DE RECURSO	
CENTRO DE CUSTO	Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física
VALOR GLOBAL	R\$ 15.670,32 (quinze mil seiscentos e setenta e trinta e dois centavos)
	Natividade – RJ, 02 de Janeiro de 2024.

SUMULA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	
LOCATÁRIA	Prefeitura Municipal de Natividade, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta do município de Natividade – RJ, com sede na Praça Ferreira Rabello, nº 04, Centro, Natividade - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.920.304-0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Severiano Antônio dos Santos Rezende, portador do CPF nº 771.174.337-87.
LOCADOR	SIMONE FERNANDES BARRETO, CPF: 073.195.037-27;
OBJETO	O objeto do presente é a locação do imóvel, nesta cidade, destinado a fins não residenciais para abrigar a sede do CRAS II, de propriedade do (a) locador (a) sendo vedado a locatária mudar de destinação do mesmo;
DO PRAZO	A Locação é pelo prazo de 12 (doze) meses a iniciar-se em 01 de janeiro de 2024 e terminar em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério das partes contratantes;
DO PREÇO	O valor mensal do aluguel será de R\$ 661,50 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) sendo que o pagamento será efetuado após o 20º (vigésimo) dia útil subsequente ao vencido, a ser financiado com a seguinte dotação orçamentária:
	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Emprego
FONTE DE RECURSO	
CENTRO DE CUSTO	Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física
VALOR GLOBAL	R\$ 7.938,00 (sete mil novecentos e trinta e oito reais)
	Natividade – RJ, 02 de Janeiro de 2024.



SÚMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO	
LOCATÁRIA	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/001-96
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
LOCADOR	Ada Márcia Maria Lopes Mendes
CPF	578.206.601-63
Objeto do Contrato	O objeto do presente é a locação do imóvel sito o Lote do Terreno nº 08, da Quadra C, Loteamento Vista Alegre, Bom Jesus do Querendo- 3º Distrito de Natividade - RJ, destinado a fins não-residenciais, para as instalações do DPO, de propriedade do (a) locador (a), sendo vedado a locatária mudar de destinação do mesmo.
Início do Contrato	01/01/2024
Término do Contrato	31/12/2024
Valor Mensal	RS 859,95 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Valor Global	RS 10.319,40 (dez mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)
Natividade - RJ 02 de Janeiro de 2024.	

SÚMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO	
LOCATÁRIA	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/001-96
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
LOCADOR	ENI LEVONE DE OLIVEIRA
Objeto do Contrato	Locação de parte imóvel (terço) sito à Av. Mauro Alves Ribeiro Junior - Balneário, Natividade - RJ, destinado a fins não-residenciais, para as instalações do CENTRO DE PRODUTOS ARTEZANAIS DE NATIVIDADE RJ, de propriedade dos locadores, sendo vedado a locatária mudar a destinação do mesmo.
Início do Contrato	01/01/2024
Término do Contrato	31/12/2024
Valor Mensal	RS 1.900,98 (mil novecentos reais e noventa e oito centavos)
Valor Global	RS 22.811,76 (vinte e dois mil oitocentos e onze reais e seis centavos)
Natividade - RJ 02 de Janeiro de 2024	

SÚMULA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
Contratante	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/001-96
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
Contratada	Ligia Dias Sabino Rezende
CPF	029.344.637-70.
Objeto do Contrato	O objeto do presente é a locação do imóvel situado na Avenida Antônio da Silva Campos, 205, bairro Morada do Engenho, destinado a fins não-residenciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para as instalações dos serviços do designados, de propriedade do (a) locador (a), sendo vedado a locatária mudar de destinação do mesmo, constando de 02 apartamentos no pavimento inferior com área total de 159,76 m² de propriedade do (a) locador (a), sendo vedado a locatária mudar de destinação do mesmo.
Início do Contrato	01/01/2024
Término do Contrato	31/12/2024
Valor Mensal	RS 1.843,38 (mil oitocentos e quarenta e tres reais e trinta e oito centavos)
Valor Global	RS 22.120,56 (vinte e dois mil cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos)
Natividade - RJ 02 de Janeiro de 2024.	

SÚMULA DE CONTRATO DE ALUGUEL	
Locador (a)	Geraldo Fernandes da Silva
CPF	301.909.167-53
Endereço da locação	Localidade Barro Branco
Objeto da Contratação	O objeto do presente é a locação é o direito de utilização, pelo contratante, da propriedade situada na localidade Barro Branco, destinada à instalação de bomba d'água e caixa d'água para o abastecimento das moradias na comunidade Barro Branco.
Início do Contrato	01/01/2024
Término do Contrato	31/12/2024
	Classificação Orçamentária:
Fonte de recurso	Royalties
Unidade	Administração
Elemento	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
Valor Global	RS 10.054,80 (dez mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
Forma de Pagamento	O valor mensal do aluguel será de RS 837,90 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos). O pagamento será efetuado a partir do 1.º (primeiro) dia útil, subsequente ao vencido.
Natividade - RJ, 02 de Janeiro de 2024.	



SUMULA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	
LOCATÁRIA	Prefeitura Municipal de Natividade, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta do município de Natividade - RJ, com sede na Praça Ferreira Rabello, nº 04, Centro, Natividade - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.920.304-0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Severiano Antônio dos Santos Rezende, portador do CPF nº 771.174.337-87.
LOCADOR	Marilsa Gonçalves Vidal Fernandes, brasileira, portadora do RG nº 001.110.977-10;
OBJETO	O objeto do presente é a locação do imóvel, sito a Rua Santo Expedito, nº 204 - térreo e alto, Bairro Sindicato, nesta cidade, destinado a fins não residenciais para abrigar a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de propriedade do (a) locador (a) sendo vedado a locatária mudar de destinação do mesmo;
DO PRAZO	A Locação é pelo prazo de 12 (doze) meses a iniciar-se em 02 de janeiro de 2024 e terminar em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério das partes contratantes;
DO PREÇO	O valor mensal do aluguel será de R\$ 2.611,82 (dois mil seicentos e onze reais e oitenta e dois centavos) sendo que o pagamento será efetuado após o 20º (vigésimo) dia útil subsequente ao vencido, a ser financiado com a seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORGÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Emprego
FONTE DE RECURSO	ROYALTIES
CENTRO DE CUSTO	Outros serviços de Terceiro - Pessoa Física
VALOR GLOBAL	R\$ 31.341,84 (trinta e um mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
	Natividade - RJ, 02 de Janeiro de 2024.

SÚMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO	
LOCATÁRIA	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/001-96
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
LOCADOR	Helio Goulart Barbosa
Objeto do Contrato	O objeto do presente é a locação do imóvel sito à Estrada Natividade Varre Sai (AABB) destinados a fins NÃO RESIDENCIAIS, de propriedade da locadora, sendo vedado a locatária mudar de destinação do mesmo.
Início do Contrato	26/01/2024
Término do Contrato	31/12/2024
Valor Mensal	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Valor Global	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
	Natividade - RJ 26 de Janeiro de 2024.

SUMULA DE ADITIVO	
Fornecedor	ACCOUNTABILITY ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	07.177.901/0001-00
Endereço da Empresa	Rua Thomas Teixeira de Souza, 96 - sala 302, Bairro Cidade Nova, cidade Itaperuna - RJ
Objeto do Contrato	Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços de locação de softwares integrados de gerenciamento administrativo para Administração Pública, incluindo suporte técnico, para os sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento/recursos humanos, arrecadação, arrecadação web, tesouraria, controle patrimonial, almoxarifado/estoque, compras e licitações, protocolo, portal da transparência, oviditoria, assistência social e gestão de saúde, da Prefeitura e de seus Fundos.
Início do Contrato	01/03/2024
PREFEITURA MUNICIPAL	
Objeto da Contratação	
Serviço de locação de softwares integrados de gerenciamento administrativo para Administração Pública, incluindo suporte técnico - EFD-REINF - ESCRITURACAO FISCAL DIGITAL DE RETENCOES E OUTRAS INFORMACOES FISCAIS	
Fonte de Recurso: Royalties	
Valor Mensal	R\$ 1.200,00
Valor GLOBAL	R\$ 6.000,00
	Natividade - RJ, 01 MARÇO 2024

SÚMULA DE CONVÊNIO	
CONVENENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL	SEVERIANO DOS SANTOS REZENDE
CONVENIADA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ	33.661.745/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ GUSTAVO COPPOLA
OBJETO DO CONVÊNIO	ESTABELECEER COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS CAPAZES DE PROPICIAR A PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS E QUE VENHAM FREQUENTANDO EFETIVAMENTE O ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS OBRIGATORIO OU NAO, ENTENDENDO O ESTÁGIO COMO UMA ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO QUE COMPLEMENTA O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO	R\$ 159.194,40 (cento e cinquenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
INÍCIO DO CONVÊNIO	01/01/2024
TÉRMINO DO CONVÊNIO	31/12/2024
	Natividade, 01 de janeiro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<p>Razão Social: L. C. FERNANDES TELECOMUNICAÇÕES - ME CNPJ: 08.845.868/0001-02 Endereço: Av. Zulamith Bittencourt nº 300 - Loja 1, Bairro Cidade Nova, Itaperuna-RJ, CEP: 28.300-000. Contato: (22) 3824-3235 / 99828-4885 e-mail: l.c.fernandes.telecom@gmail.com Representante: Luiz Carlos Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 24878495-1 Detran-RJ e CPF nº 504.482.507-72.</p>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
1	ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA DA SEDE DA PREFEITURA: Assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e material para uma central telefônica (PABX) Intelbras, modelo Impacta 40, equipada com 08 linhas e 32 ramais. Uma central Telefônica Intelbras, modelo conecta, equipada com 02 linhas e 08 ramais e demais secretarias com linhas diretas (sem central telefônica).	MÊS	12	1.284,22	15.410,64
SUBTOTAL: R\$ 15.410,64					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1	ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e material para 01 central telefônica (PABX) marca Intelbras, modelo Conecta+, com 01 linha e com 12 ramais e aparelhos telefônicos das linhas instaladas nessa Secretaria sendo: (22) 3841-2212 / 3841-1630 / 3841-2214.	MÊS	12	409,959	4.919,508
SUBTOTAL: R\$ 4.919,508					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1	ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e material para 01 central telefônica (PABX) Leucotron, modelo Soho, com 04 linhas e 12 ramais, e demais colégios com linhas diretas e sem central telefônica, totalizando 11 colégios.	MÊS	12	508,74444	6.104,93333

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP: 28.380-000
Tel./Fax: (22) 3841-1051 - Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: licitacaonatividadederj@gmail.com

1/2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					SUBTOTAL: R\$ 6.104,93333
1	ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Assistência Técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e material para 01 central telefônica (PABX) marca Leucotron, modelo Soho, com 02 linhas e 12 ramais e demais postos de saúde com linhas diretas e sem central telefônica.	MÊS	12	780,41	9.364,92
SUBTOTAL: R\$ 9.364,92					
VALOR TOTAL: R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais).					
NATIVIDADE, 02 DE JANEIRO 2024					

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP: 28.380-000
Tel./Fax: (22) 3841-1051 - Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: licitacaonatividadederj@gmail.com

2/2

SUMULA DE 2º ADITIVO DE CONTRATO	
Fornecedor	PROJAM AMBIENTAL EIRELI
CNPJ	31.317.606/0001-89
Endereço da Empresa	Rua Amélia Motta, nº85, Bairro Centro, Italva - RJ
Objeto	O presente Termo aditivo tem por finalidade o aditivo de prazo por 12 (doze meses), para execução de serviços de varrição e capina de logradouros públicos da área urbana do Município de Natividade/RJ.
Unidade	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Valor Global	R\$ 2.414.200,40 (dois milhões quatrocentos e quatorze mil duzentos reais e quarenta centavos).
Início do Contrato	14/01/2024
Término do Contrato	14/01/2025
Natividade – RJ 13 de Janeiro de 2024.	

SUMULA DE CONTRATO	
Locador (a)	Wells Empreendimentos e Participações Imobiliárias LTDA
CNPJ	17.327.811/0001-02
Endereço da locação	Rua Intendente Franklin Rabello, nº. 08 B, Sindicato, Natividade – RJ.
Objeto da Contratação	O contrato tem por objeto a locação do imóvel sito a Rua Intendente Frankil Rabello nº 08, bairro sindicato destinado a fins não residenciais, onde se localiza o Ganha Tempo.
Início do Contrato	01/10/2024
Término do Contrato	31/12/2024
Classificação Orçamentária:	
Fonte de recurso	Royalties
Código	3.3.90.39
Unidade	Secretaria Municipal de Administração.
Elemento	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Global	R\$ 370.322,16 (trezentos e setenta mil trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).
Valor Mensal	R\$ 30.860,18 (trinta mil oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos).
Natividade – RJ, 02 de Janeiro de 2024.	



SÚMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO	
LOCATÁRIA	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/001-96
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
LOCADOR	Helvio Heleno dos Santos
CPF	433.910.607-00
Objeto do Contrato	Locação e o direito de uso pelo contratante de parte da propriedade localizada na estrada Natividade – Varre Sai, na comunidade Nestoda no município de Natividade – RJ, destinado a fins não-residenciais, para as instalações de um Estação de Tratamento de Água (ETA) em atendimento a comunidade supracitada.
Início do Contrato	01/01/2024
Término do Contrato	31/12/2024
Fonte de Recurso	Royalties
Valor Mensal	R\$ 837,90 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos)
Valor Global	R\$ 10.054,80 (dez mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
	Natividade – RJ 02 de Janeiro de 2024.

SÚMULA DE CONTRATO	
Contratante	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/001-96
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
Contratada	Octávio da Silva Nascimento
CPF	302.212.937-87
Objeto do Contrato	O objeto do presente é a locação do imóvel sito à Praça Alfredo Backer 02, Centro Natividade - RJ, destinado a fins não-residenciais, para o funcionamento de diversos PROGRAMAS DE SAÚDE - de propriedade do (a) locador (a), sendo vedado a locatária mudar de destinação do mesmo
Data de Assinatura	30/12/2023
Início do Contrato	01/01/2024
Término do Contrato	31/12/2024
Valor Mensal	R\$ 3.629,15 (tres mil seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos)
Valor Global	R\$ 43.549,80 (quarenta e tres mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
	Natividade – RJ 02 de Janeiro de 2024.

SÚMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO	
LOCATÁRIA	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/001-96
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
LOCADOR	Mariana Millen de Castro
Objeto do Contrato	O objeto do presente é a locação do imóvel situado Rua Domiciano Gomes, 26, Bairro Liberdade, destinado a fins não-residenciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Defesa Civil para à instalações da Secretaria, de propriedade do (a) locador (a), sendo vedado a locatária mudar de destinação do mesmo.
Início do Contrato	01/01/2024
Término do Contrato	31/12/2024
Valor Mensal	R\$ 1.451,65 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Valor Global	R\$ 17.419,80 (dezesete mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).
	Natividade – RJ 02 de Janeiro de 2024.